



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.864/2023

“Dispõem de Inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) - Construção da casa do Zelador no Recinto de Festa do Peão Boiadeiro, com recurso próprio”.

VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) - Construção da casa do Zelador no Recinto de Festa do Peão Boiadeiro, com recurso próprio.

020203 - Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Cultura e Turismo
27.811.0282.1.316.0000 - Construção Casa do Zelador-Recinto Festa Peão
4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações **R\$ 130.000,00**

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta do Excesso de Arrecadação a verificar-se segundo a tendência do exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, 26 de outubro de 2023.

VAGNER HERNANDES
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto
Setor Tributos